

Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

DECRETO Nº. 4198 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Paraibuna/SP, em razão do cenário epidemiológico de arboviroses, que especifica e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o expressivo aumento do número de casos de Dengue notificados neste Município, com crescimento no corrente ano, em relação a todo exercício de 2023, cerca de 13.800%;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da população para o combate à infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, haja vista as condições climáticas atuais que propiciam ambientes adequados para proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

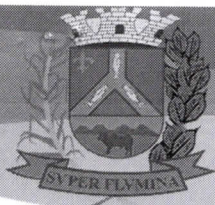
CONSIDERANDO a constatação de Alta Densidade Larvária, consequentemente, a perspectiva de alta incidência de casos.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 68.368, de 05 de março de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo, em razão de epidemia de Dengue;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá declarar Situação de Emergência, observadas as disposições da Portaria GM/MS nº. 3.160, de 09 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Paraibuna, ocasionada pelo aumento significativo e transitório do cenário epidemiológico de arbovirose, tais como: Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, espécies de Doenças Infecciosas Virais, conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade) 1.5.1.1.0, prevista na Portaria Federal nº. 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

DECRETO Nº. 4198 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Ratificam-se as demais disposições do Decreto Municipal nº. 4156, de 12 de abril de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 18 de setembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessora da Secretaria de Gabinete